

RESOLUÇÃO Nº 071/2024 – CAP

(Referendada pela [Resolução nº 080/2024-CAP](#))

Altera dispositivos da Resolução nº 65/2024-CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 29674/2024,

RESOLVE, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento – CAP:

Art. 1º Os incisos XVIII, XIX e XX do art. 1º da Resolução nº 65/2024-CAP passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XVIII – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – Graduação – 700 vagas -Valor mensal de R\$ 470,97, e a partir de 01/08/2024 –750 vagas;

XIX – Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE – Graduação – 760 vagas – Valor mensal de R\$ 376,78, e a partir de 01/08/2024 – 860 vagas;

XX – Auxílio Transporte do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE – Graduação – 220 vagas – Valor mensal de R\$ 245,95, e a partir de 01/08/2024 – 320 vagas;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC

